Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 18/11/21
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 386 , DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente aos Excelentíssimos Senhores Senadores Álvaro Dias, Flávio Arns e Oriovisto Guimarães, com assento no Senado Federal/Brasília/DF, solicitando empenho e apoio em apresentar à deliberação do Congresso Nacional, um projeto de lei alterando a Lei que regulamenta o Imposto de Renda Pessoa Física, para garantir a dedução no imposto para as despesas com os serviços prestados por Médicos Veterinários quando da consulta e de demais procedimentos médicos feitos a animais domésticos, em especial de gatos e cachorros.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de novembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação

Excelentíssimos Senhores Senadores.

Apresento esta proposição legislativa com o intuito de buscar contribuir com vários donos de cães, gatos, pássaros, entre outros animais domésticos, considerados de estimação e que devido aos cuidados a saúde desses animais, geram uma despesa financeira muito alta. Todos são sabedores que atualmente cães e gatos principalmente, se tornaram "membros" da família, onde em muitos casos há a adoção de não um, mas vários desses animais em uma só residência. Gerando um custo muito alto. Mas sempre lembrando, que graça a essas famílias muitos desses animais se mantem em condições saudáveis.

Entendo que inserir os gastos com consulta e demais procedimentos médicos veterinários com esses animais seria uma forma de contribuir para que as pessoas que possuem essas despesas anualmente possam deduzir no Imposto de Renda Pessoa Física, o que já ajudaria em muito.

1. De acordo com pesquisa realizada pela assistente financeira virtual **Olivia, os gastos com animais de estimação (pets) cresceram 16,9%** entre outubro de 2020 e setembro de 2021, passando **de uma média de R$ 172 por mês para R$ 237.** O que nos leva a crer que esses valores poderiam ser tranquilamente deduzidos no Imposto de Renda Pessoa Física.

Posto isto, espero, pois, contar com a especial atenção dos Nobres Senadores a nossa reivindicação. Aguardando resposta para darmos ciência as pessoas que nos cobram tais providências.

1. https://valorinveste.globo.com/

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA